



**SENADO FEDERAL**  
**MENSAGEM**  
**Nº 107, de 1990**

**SUBMETE A APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL, O NOME DO DOUTOR CARLOS MARIO DA SILVA VELLOSO, MINISTRO DO EGREGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA O CARGO DE MINISTRO DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM VAGA DECORRENTE DA EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO MINISTRO FRANCISCO REZEK.**

Mensagem nº 107, de 1990

MENSAGEM Nº 394

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
Em 30.4.90

Senhor Presidente,

Com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52, inciso III, alínea a, e no artigo 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor **CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO**, Ministro do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Francisco Rezek.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, em razão dos quais faço esta indicação, estão documentados no curriculum vitae que acompanha esta Mensagem, para apreciação da Câmara Alta.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, reñovo a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da Repúblíca as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, em 27 de abril de 1990.

f. Collor  
FERNANDO COLLOR  
Presidente da Repúblíca

## MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO

Nascido na Cidade de Entre Rios de Minas, Minas Gerais, em 19 de janeiro de 1936, filho do Juiz Achilles Teixeira Velloso e de D. Maria Olga da Silva Velloso, concluiu o Curso Ginasial no Colégio Santo Antônio de São João del Rei, Minas Gerais (1953) e o Curso Clássico no Colégio Estadual de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1957), diplomando-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1963. Exerceu a advocacia em Belo Horizonte e, no ano de 1964, prestou concurso público de provas e títulos e foi aprovado, em terceiro lugar, para o cargo de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; em 1966, foi aprovado, em segundo lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz Seccional do Estado de Minas Gerais; no mesmo ano, foi aprovado, em quinto lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais. Foi nomeado, em março de 1967, Juiz Federal em Minas Gerais, empossando-se no cargo em abril do mesmo ano. No biênio 1970/1971, exerceu o cargo de Diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais. Foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos biênios 1969/1971 e 1973/1975, tendo presidido, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pioneiramente, pelo computador. Em dezembro de 1977, foi nomeado e empossado no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos (19.12.1977). Anteriormente, no mesmo ano, integrara o Tribunal, como Juiz convocado.

Com a criação, pela Constituição de 1988, do Superior Tribunal de Justiça, e a instalação deste, em 07.04.1989, passou a integrá-lo (Constituição de 1988, art. 27, § 2º, I, do ADCT).

É, pois, a partir de 07.04.1989, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (Constituição, art. 104), integrando a 1a. Seção, especializada em Direito Público, e a sua 2ª. Turma, da qual é o seu presidente. Integra, outrossim, a Comissão de Regimento Interno do Tribunal (Regimento Interno, art. 40, § 1º, I), sendo o seu presidente.

No antigo Tribunal Federal de Recursos, foi o presidente da 6a. Turma, de 1985 até abril de 1989. Ainda no T.F.R., integrou a Comissão de Jurisprudência e Regimento (1978/1980), que elaborou o Regimento Interno do Tribunal e que criou a Súmula da Jurisprudência do T.F.R. Foi eleito Diretor da Revista do Tribunal, cargo que exerceu no biênio junho/78 a junho/81. Designado membro efetivo da Comissão de Jurisprudência, na nova fase desta, em setembro de 1980, passou a ocupar a sua presidência, até o ano de 1983. Foi membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal (1980/1981; 1981/1983). Integrou as seguintes comissões de concurso de Juiz Federal: 1a. Comissão, 1972/1974 (membro, ainda na condição de Juiz Federal); 2a. Comissão, 1975 (membro, idem, idem); 3a. Comissão, 1977/1979 (membro); 4a. Comissão: 1980/1981 (presidente da Comissão); 5a. Comissão: 1983/1984 (idem, idem). Presidiu, a partir de 1983, a Comissão de Regimento do Tribunal Federal de Recursos.

Em razão de convocação do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 40 do seu Regimento Interno, e indicação do Tribunal Federal de Recursos, integrou a Corte Suprema no julgamento do Mandado de Segurança nº 20.555-5-DF, julgamento ocorrido nos dias 20,21 e 27.05.1987.

Em outubro de 1983, assumiu o cargo de Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (T.S.E.), tendo sido eleito, na Sessão Plenária do dia 05.09.85, do Tribunal Federal de Recursos, Ministro efetivo daquele Tribunal (T.S.E.), empossando-se no cargo em outubro de 1985. Na Sessão do dia 07.11.85, do Tribunal Superior Eleitoral, foi eleito Corregedor Geral da Justiça Eleitoral. Na mesma data, empossou-se no cargo, encerrando-se o seu mandato em setembro de 1987, ocasião em que deixou o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Exerceu e exerce, em resumo, os seguintes cargos e funções na magistratura: a) Juiz Federal no Estado de Minas Gerais, de 1967 a 1977; b) Diretor do Fôro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, no biênio 1970/1971;c) Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 1969/1971 e 1973/1975. Nessa condição, presidiu, em 1974, a Comissão Apuradora das Eleições Parlamentares no Estado, apuração feita, pionei

ramente, pelo computador; d) Ministro do Tribunal Federal de Recursos, de 19.12.77 a 07.04.1989, data em que foi instalado o Superior Tribunal de Justiça; e) membro suplente e membro efetivo do Conselho da Justiça Federal, 1980/1981, 1981/1983; f) Ministro (substituto) do Tribunal Superior Eleitoral, 1983/1985; Ministro (efetivo) do Tribunal Superior Eleitoral, 1985/1987; g) Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, 1985/1987; h) Ministro convocado no Supremo Tribunal Federal, para composição de quorum, no julgamento do MS nº 20.555-5-DF (Reg. Interno do STF, art.40); i) Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 7.4.89.

É Professor Titular da Universidade de Brasília-UnB, Departamento de Direito, nos cursos de graduação e pós-graduação, regendo as cadeiras de Teoria Geral do Direito Público e Direito Constitucional. Leciona, nessa Universidade, desde o ano de 1979.

Exerceu, a partir de 1968, o magistério superior em seu Estado natal, Minas Gerais, como professor de Direito Constitucional nas Faculdades de Direito das Universidades Católica (PUC-MG) e Federal (UFMG) de Minas Gerais, nesta última, após aprovação em concurso público. Quando de sua investidura no T.F.R., ocupava, mediante inclusão em lista tríplice, pela Congregação, e nomeação do Reitor, o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da PUC-MG. É professor titular, licenciado, de Ciências das Finanças e Direito Tributário, da Faculdade de Ciências Administrativas da UNA-MG. Foi convidado, no ano de 1978, a integrar o corpo docente da Escola de Administração Fazendária-ESAF, do Ministério da Fazenda, a fim de lecionar Direito Constitucional no Curso de Mestrado em Política Fiscal. Em fevereiro de 1979, regeu a Cadeira de Direito Constitucional no Curso de Especialização em Legislação de Direitos Autorais, em nível de pós-graduação, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Direito Autoral e Universidade Federal de Goiás.

Tem integrado comissões de concurso, tanto acadêmicas (Universidade de Brasília, UnB, em nível de pós-graduação, no curso de Mestrado; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP, Concursos de Livre-Docente), como para ingresso na Ma

gistratura, no Ministério Público e no serviço Jurídico, como, por exemplo, concursos para o cargo de Juiz Federal (cinco concursos), Advogado de Ofício e Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (dois concursos), Procurador da República (três concursos), Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Consultor Jurídico do Município de Belo Horizonte. Nos anos de 1974, 1975 e 1976, integrou a Comissão Julgadora de Trabalhos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

É co-autor dos seguintes livros: "O Direito na Década de 1980", com o trabalho, "Da Retrocessão nas Desapropriações", Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1985, editado em homenagem a Hely Lopes Meirelles; "Curso de Mandado de Segurança", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1986; "O Poder Judiciário e a Nova Constituição", Ed. Ajuris, Porto Alegre, 1985; "A Constituição Brasileira de 1988 - Interpretações", coletânea de trabalhos sobre a Constituição de 1988, com o trabalho, "Tribunais Federais e a Justiça Federal", Fundação Dom Cabral, Academia Internacional de Direito e Economia e Editora Forense, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, 1988; "Processo do Trabalho", Estudos em memória de Coqueijo Costa, com o trabalho, "Princípios Constitucionais de Processo", Ed. Ltr., São Paulo, 1989.

Principais trabalhos jurídicos publicados: "Do Contrato Individual de Trabalho", Revista Plural, Faculdade de Direito da UMG, BHte., MG, 1962; "A Legislação Trabalhista Brasileira — do Império à Revolução de 1930", Rev. do TRT/3a. Região, BHte, MG, 1968, nos. 7/8, pág. 21; "O Imposto Único sobre Mineiros e as Empresas de Construção Civil", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1969, nº 19; "Observações a respeito da Constituição de 1967", Rev. Jur. Lemi, BHte, MG, 1971, nº 43; Funcionários Públicos — Aposentadoria — Direito Adquirido", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1972, 21/174; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, 1973, 37/109; "Desapropriação para fins de reforma agrária — apontamentos", Rev. de Direito Público, São Paulo, 1975, 34/11; Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília, DF, 1976, 49/265; "Uma Visão Histórica da Constituição e do Constitucionalismo Brasileiro", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1975, nº 96; "Palavras aos Jovens", discurso

de paraninfo dos bacharéis em Direito, Fac. de Direito da PUC-MG, 1975; "Cheques Falsos — responsabilidade pelos prejuízos", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, 1976, nº 106, pág. 205; "Ruy Barbosa e o Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, agosto/1976, nº 100; "A Arguição de Relevância da Questão Federal em Matéria Tributária", Rev. Jurídica Lemi, BHte, MG, agosto/1979, pág. 25; Rev. de Direito Tributário, São Paulo, 1979, 9/10, pág. 32; "A Decadência e a Prescrição do Crédito Tributário — As Contribuições Previdenciárias — A Lei nº 6.830, de 1980: disposições inovadoras", Rev. de Direito Tributário, SP, 1979, 9/10, pág. 181; "Do Mandado de Segurança", Rev. de Processo, SP, 1980, nº 18, pág. 167, RDP, 55-56, pág. 333; Revista da OAB/DF, Brasília-DF, 1979, nº 8; "Do Poder Regulamentar", Rev. de Direito Público, SP, 1983, nº 65, pág. 39; Revista do Serviço Público, Brasília-DF, v. 110, nº 2, junho/82; "O Princípio da Anterioridade: Uma visão da Jurisprudência", Rev. de Direito Tributário, SP, 1985, nº 31, pág. 111; "O Poder Judiciário na Constituição: Uma Proposta de Reforma", Rev. de Dir. Adm., Rio, 1985, nº 160, pág. 32; Rev. de Direito Público, SP, 1985, nº 74, pág. 117; Revista da OAB/Bahia, Salvador, BA, nº 1, jan/87, pág. 31; "Contribuição ao Debate Constitucional", discurso de paraninfo dos bacharéis em Direito da Universidade de Brasília - UnB, janeiro/1986, "Estado de Minas", BHte, MG, 04.05 e 06.03.1986; "Correio Braziliense", Brasília, DF, 24.02.86; "Regime Jurídico das Empresas Estatais", livro, em co-autoria com outros juristas. ADEP, Associação dos Dirigentes de Empresas Públicas, São Paulo, março/87, nº 2; "Responsabilidade Civil do Estado", Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília-DF, outubro-dezembro/1987, nº 96; "O Arbitramento em Matéria Tributária", Rev. Jurídica Mineira, 42/20; Rev. de Dir. Trib., 40/1988; "Empresas Estatais: Responsabilidade e Controle", Rev. de Dir. Público, 1988, nº 85, pág. 81; Revista de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Forense, 1988, 7/91. "A Irretroatividade da Lei Tributária", artigo de doutrina, publicado, na Revista de Direito Tributário, São Paulo, nº 45, pág. 81, e na "Revista Jurídica", Porto Alegre, RS, nov/88, nº 133, pág. 5. "Princípios Constitucionais de Processo", Rev. da AMAGIS, junho/89, nº 18, pág. 20. "O Superior Tribunal de Justiça na Constituição", Rev. de Direito Público, nº 90, pág. 79;

"Boletim de Direito Administrativo", São Paulo, 1989, nº 5; Rev. do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, nºs. 34/37, pág. 13. "Delegação Legislativa — A Legislação por Associações", Rev. de Dir. Público, nº 90, pág. 179.

A convite de instituições culturais e universidades, tem proferido conferências em todo o Brasil e no estrangeiro. Tem participado de congressos jurídicos no Brasil e no exterior. Participou, em Paris, a convite da Association Française des Constitutionnalistes, no período de 3 a 7 de outubro de 1989, de Simpósio de Direito Constitucional Comparado, em que se discutiu "A Nova República Brasileira — A Constituição de 1988", profereindo duas palestras: "O controle de constitucionalidade na Constituição de 1988" e "As Novas Garantias Constitucionais."

Integrou e integra diversas instituições culturais e jurídicas, nacionais e internacionais: é membro da Association Française des Constitutionnalistes, com sede em Aix-en-Provence, França; é membro da Academia Internacional de Direito Econômico e Economia, com sede em São Paulo, Brasil. Foi vice-presidente do Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, de Belo Horizonte, MG (1975/1979). É membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, tendo sido Diretor do Departamento de Direito Constitucional deste último. É membro da Associação dos Magistrados Brasileiros; da Associação dos Juízes Federais do Brasil; da Associação Brasileira de Direito Financeiro, filiada à International Fiscal Assoc. IFA, sediada em Haia, Holanda; da Asociación Latinoamericana de Metodología de la Ensenanza del Derecho - ALMMED, com sede em Buenos Aires, Argentina; da Société Internationale de Droit Pénal Militaire et Droit de la Guerre, com sede em Bruxelas, Bélgica; da Fundação Brasileira de Direito Econômico, com sede em Belo Horizonte, MG; da Associação Iberoamericana de Derecho del Trabajo, Seção Brasil, do Centro Brasileiro de Direito Tributário, com sede em Belo Horizonte, MG; do Centro de Estudos Processuais de Goiás, com sede em Goiânia, GO; do Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial - IDEPE, com sede em São Paulo, SP; do Instituto de Estudos Políticos, com sede em Brasília-DF, integrando o seu Conselho Curador; do Instituto de Direito comparado Luso-Brasileiro, com sede no Rio de Janeiro e do

Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, com sede em São Paulo. É membro do corpo consultivo (colaboradores) da Revista Jurídica Lemi, Belo Horizonte, MG. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Tributário, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP. Integra o Corpo de colaboradores do Centro de Estudos Superiores - COAD, que edita "Seleções Jurídicas", com sede no Rio de Janeiro, RJ. É membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Público, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, SP.

Tem as seguintes condecorações: Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (Decreto de 23.07.79, do Sr. Presidente da República); Grande Oficial da Ordem de Mérito Aeronáutico (Decreto de 20.09.83, do Sr. Presidente da República); Grande Medalha da Inconfidência (Decreto de 21.04.80, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Medalha Alferes Tiradentes, que lhe foi conferida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Decreto 18.005, de 27.07.76, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais); Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme decisão do Tribunal Superior do Trabalho, em 11.08.1984; Medalha João Mangabeira, que lhe foi conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (Resolução nº 12, de 29.11.1984).

Pela Resolução nº 947, de 20.06.1987, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi-lhe outorgado o título de "Cidadão Honorário de Belo Horizonte."

É casado com a professora Maria Ângela Penna Velloso e tem quatro filhos: Rita de Cássia Velloso Rocha, advogada, casada com o engenheiro Cláudio Luiz Reis Rocha; Carlos Mário da Silva Velloso Filho, advogado e procurador do Distrito Federal, casado com a advogada "Angela" Banhos Velloso, procuradora do Distrito Federal; Rosa Maria Penna Velloso e Ana Flávia Penna Velloso.

Belo Horizonte, 27/04/1990.

Lauri Mário da J. Velloso

Aviso nº 314-AL/SG.

Em 27 de abril de 1990.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
CARLOS GARCIA  
Subsecretário-Geral  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador MENDES CANALE  
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF.